

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS.: 028, DE AUTORIA DOS EDIS ANTÔNIO ALVES GUIMARÃES FILHO, JAILTON ANDRADE SOUZA E FERNANDO LOPES PASSOS; 029, DE AUTORIA 030, DE AUTORIA DOS EDIS MARCUS VINICIUS SANTOS DAMASCENO, JUNIVAL SANTOS ALVES E LEANDRO JESUS DA SILVA, E 031, DE AUTORIA DO EDIL MARCUS VINICIUS SANTOS DAMASCENO. TODAS DATADAS DE 01 DE ABRIL DE 2025.

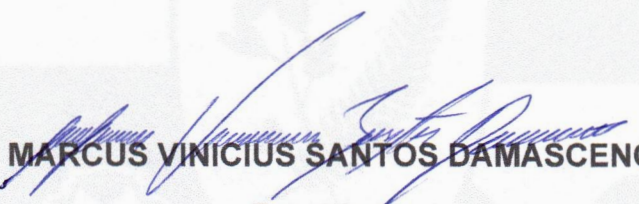
A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais e de acordo encaminhamento da Mesa Diretora dia 01/04/25, após reunião deliberativa nesta data de hoje, resolve emitir o seguinte parecer face as matérias em análise:

- ***Opinar pela legalidade e constitucionalidade.***

No demais, quanto ao mérito, compreendemos respeitar a deliberação do plenário. É o nosso parecer.

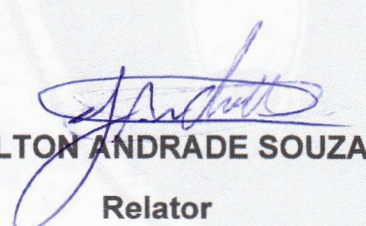
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itagibá (BA), em 15 de abril de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



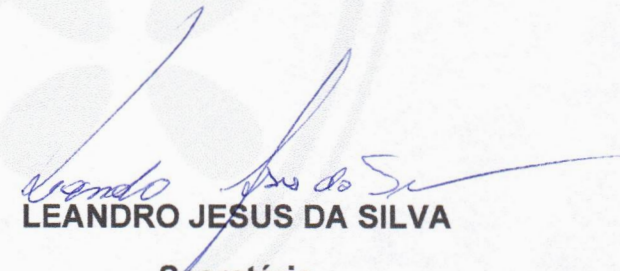
MARCUS VINICIUS SANTOS DAMASCENO

Presidente



JAILTON ANDRADE SOUZA

Relator



LEANDRO JESUS DA SILVA

Secretário